



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



**EDITAL Nº 001/2020 -PPgEM – FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES, PARA ALUNOS DO
MESTRADO E DO DOUTORADO**

Fixa as normas para a formação de cadastro de reserva para concessão de Bolsas de Demanda Social/CAPES de Mestrado e de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM/CCHLA/UFRN, para o ano de 2020.

A Comissão de Seleção de Bolsas de Demanda Social/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia – PPgEM, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, designada pela Portaria nº 017/2020 - CCHLA, torna público o Edital de Formação de Cadastro de Reserva para Seleção de Bolsistas de Mestrado e de Doutorado do PPgEM, em conformidade com a Portaria nº 076/2010-CAPES (Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES).

1. Do Cadastro de Reserva

- 1.1. Considerando a necessidade de formação de um cadastro de reserva de bolsas para o PPgEM referente ao ano letivo de 2020.
- 1.2. O cadastro de reserva refere-se exclusivamente ao ano 2020.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a formação de um cadastro de reserva de Bolsistas de Demanda Social/CAPES será efetuada nos dias **02 e 03 de março de 2020**, na Secretaria do PPgEM, das 10h às 17h.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos, alunos ingressantes e veteranos, deverão apresentar o formulário disponível no Anexo I preenchido e assinado. Os alunos veteranos deverão entregar também o Currículo Lattes.
- 2.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que não entregar os documentos previstos no subitem 2.2 ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no subitem 2.1.
- 2.4. Estão aptos a se inscrever no cadastro de reserva, os mestrandos e os doutorandos regularmente matriculados no PPgEM, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.
- 2.5. As inscrições também podem ser por procuração específica com firma reconhecida.



3. Dos requisitos e critérios

3.1. O aluno candidato deve estar devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, além de atender minimamente aos seguintes requisitos:

- i) obedecer às exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação nacional (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN);
- ii) estar regularmente matriculado no PPgEM, desde que não esteja em período de prorrogação de prazo;
- iii) não possuir vínculo empregatício;
- iv) apresentar avaliação da Secretaria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE, em caso de condição socioeconômica de vulnerabilidade;
- v) apresentar mérito acadêmico, avaliado a partir da nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 003/2019 - PPgEM - MESTRADO e 004/2019 - PPgEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes, e a partir da pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes, conforme Anexo II, para os alunos veteranos.

Parágrafo único. O requisito que considera a condição socioeconômica de vulnerabilidade do candidato tem por objetivo favorecer a permanência e o fluxo dos alunos no PPgEM, como apoio ao desenvolvimento das pesquisas dentro das condições de um programa de pós-graduação. Para a avaliação expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE, são considerados o *status* prioritário no SIGAA, de acordo com as informações do Cadastro Único do Governo Federal para programas sociais, e a análise do índice de carência realizada segundo o que estabelece a Resolução nº 026/2009-CONSAD.

3.2. Os critérios definidos a partir do subitem 3.1 constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos, na mesma ordem em que se seguem:

- i) preenchimento das exigências normativas da CAPES/CNPq e da UFRN – como primeiro critério a ser atendido no processo de seleção, com caráter eliminatório;
- ii) avaliação da condição socioeconômica de vulnerabilidade expedida pela Secretaria de Assuntos Estudantis da PROAE – como segundo critério, com caráter classificatório, de acordo com o resultado obtido;
- iii) nota do resultado final do último processo seletivo (Edital nº 003/2019 - PPgEM - MESTRADO e 004/2019 - PPgEM - DOUTORADO), para os alunos ingressantes, e pontuação obtida na análise do histórico escolar e do Currículo Lattes a contar do ano de ingresso no PPgEM como aluno regular, conforme Anexo II, para os alunos veteranos – como terceiro critério, com caráter classificatório.
- iv) o Anexo II deverá ser preenchido previamente pelo candidato e entregue juntamente com o Currículo Lattes.

§ 1º . No caso de alunos ingressantes, com iguais notas do resultado final do último processo seletivo, isto é, com empate da pontuação do terceiro critério, o desempate terá por base a maior nota obtida na fase da entrevista do último processo seletivo e, ainda persistindo, a maior idade.



§ 2º No caso de alunos veteranos, com igual pontuação no item iii, o desempate terá por base a maior pontuação obtida na análise do currículo lattes. O terceiro critério é decisivo em caso de existirem mais de um candidato em mesmas condições.

3.3. Considerando a proporcionalidade de demanda entre alunos ingressantes e veteranos, em caso de concessão de bolsas, serão distribuídas na proporção de 60% (sessenta por cento) para os ingressantes e de 40% (quarenta por cento) para os veteranos. Caso o número de bolsas seja ímpar, os veteranos terão prioridade.

4. Da implantação da bolsa

4.1. Quando da implantação da Bolsa de Demanda Social/CAPES, os alunos contemplados não poderão acumular esta com outras modalidades de bolsa, nem com remuneração proveniente de vínculo empregatício e outras determinações definidas no art. 9º da Portaria nº 76/2010-CAPES.

4.2. Os alunos contemplados, no ato da implantação da bolsa, deverão comprovar residência na região metropolitana de Natal/RN e ser titular de Conta Corrente em qualquer Banco.

4.3. A implantação da bolsa vincula-se à obrigação de o aluno entregar na Secretaria do PPgEM a Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III.

5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado da formação do cadastro de reserva para Bolsas de Demanda Social/CAPES do PPgEM para o ano de 2020 será divulgado no dia **10 de março de 2020**, no mural da Secretaria do PPgEM e nas páginas eletrônicas www.cchla.ufrn.br/ppgem e www.posgraduacao.ufrn.br/ppgem2.

5.2. Os candidatos classificados dentro do cadastro de reserva terão **até o dia 13 de março de 2020** para entregar a documentação comprobatória. No caso de disponibilização de bolsas para os alunos classificados, eles deverão apresentar, em data a ser comunicada pela Secretaria do PPgEM, uma Proposta de Trabalho para o período vigente da bolsa, nos moldes do Anexo III, bem como para assinar o Formulário para Cadastramento de Bolsista e o Termo de Compromisso para os bolsistas, na Secretaria do PPgEM – caso contrário, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Seleção de Bolsas para a Coordenação do PPgEM e serão objeto de decisão do Colegiado.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



Prof.^a Dr.^a Luciana Miranda Costa
Coordenadora do PPgEM - Presidente

Prof. Dr. Itamar Nobre
Membro docente

Prof. Dr. Daniel Dantas Lemos
Membro docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL/CAPES – PPgEM 2020**

Nome:							
CPF:				Passaporte:			
Banco:		Nº:		Agência:		Conta-corrente	
Possui vínculo empregatício:	() SIM () NÃO						
Tipo de empregador:	() IES () Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) () Empresa						
Tipo de afastamento:	() INTEGRAL () PARCIAL						
Categoria funcional:	() DOCENTE () TÉCNICO () RECÉM-GRADUADO						
Situação salarial:	() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO						
Tempo de serviço:							
_____ Assinatura do(a) Aluno(a)							
COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREENCHER)							
Concessão:	() SIM () CLASSIFICAÇÃO			() NÃO			
Data:	_____/_____/_____.						
_____ Assinatura do(a) Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas							



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *co-autor tem 50% dos pontos	QUALIS	A1	100
		A2	85
		A3	70
		A4	55
		B1	40
		B2	25
		B3	10
		B4	5
Patente *co-autor tem 50% dos pontos	-	Número de registro	50
		Patente	100
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co-autor	Internacional	3
		Nacional	2
		Regional/Local	1
	Resumo Expandido *trava = 5 para co-autor	Internacional	4
		Nacional	3
		Regional/Local	2
	Trabalho completo *trava = 5 para co-autor	Internacional	5
		Nacional	4
		Regional/Local	3
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	5
		Nacional	4
		Regional/Local	2
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	3
		Nacional	2
		Regional	1
	Palestrante	Internacional	10
		Nacional	8
		Regional/Local	4
	Organizador *trava = 5 eventos	Internacional	6
		Nacional	4
		Regional/Local	2
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	3
		Nacional	2
		Regional/Local	1
Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12
Capítulo de Livro	-	Na área/ISBN/Corpo	30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



*co-autor tem 50% dos pontos	Editorial		
	Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
	Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
	Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre	-	-
	• Programas *trava = 8 semestres	3	
	• Projetos *trava = 8 semestres	3	
	• Cursos *trava = 5 cursos	1	
	• Eventos *trava = 5 eventos	1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres	3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 8 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 8 semestres	1	
GRUPO I – SUBTOTAL			
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO			
Experiência no Ensino Superior na Comunicação ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na área da Comunicação	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II – SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Comunicação	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Comunicação	-	10	
Graduação (área afins)	-	5	
GRUPO III – SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS APRESENTADAS			
Vídeos e Obras Cinematográficas	Internacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	5	
	• Editor	4	
	• Apresentador/Ator	3	
	Nacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	4	

DDgEM/CCHLA/UFRN

Campus Universitário Lagoa Nova, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59078-970

Telefone: (84) 3342-2245 – Ramal 706

Home Page: www.cchla.ufrn.br/ppgem – E-mail: ppgem_ufrn@yahoo.com.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA



	• Editor	3	
	• Apresentador/Ator	2	
	Regional/Local *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	3	
	• Editor	2	
	• Apresentador/Ator	1	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA MÍDIA**



ANEXO III – PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho a ser apresentada deve ser redigida para o ano da vigência da bolsa, a saber, o ano de 2020, e deve conter os seguintes itens:

- a) Dados de identificação: nome do candidato, nome do orientador, linha de pesquisa e título do projeto de pesquisa aprovado no processo seletivo;
- b) Previsão de disciplinas a serem cursadas em 2020.1 e 2020.2;
- c) Previsão das etapas do projeto de pesquisa a serem realizadas ao longo do ano, assim como de material a ser produzido e apresentado nos Seminários de Pesquisa e Seminários de Orientação e Dissertação ou Seminários de Formação Doutoral. Deve-se descrever o conteúdo desses materiais;
- d) Previsão de participação e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, indicando nominalmente os eventos e o semestre de sua realização;
- e) Cronograma de trabalho relativo à pesquisa, com descrição detalhada das atividades a serem realizadas;
- f) Outras informações sobre possíveis atividades a serem desenvolvidas no ano de 2020, tais como: prova de proficiência, docência assistida no ensino superior, participação em grupo(s) de estudos;
- g) Assinatura do aluno bolsista;
- h) Breve parecer do professor orientador, manifestando anuência com a Proposta de Trabalho elaborada e apresentada por seu orientando;
- i) Assinatura do professor orientador.